



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 14 /2001

Cria cargos de provimento em comissão na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos-MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Ficam criados na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Campos Altos, 02 (dois) cargos de Assessores Técnicos, subordinados ao Gabinete do Prefeito e com vencimentos equivalentes ao cargo de Assessor de Planejamento.

Artigo 2º: Os cargos ora criados, atenderão à Assessoria Técnica em Licitação e Contrato e Assessoria Técnica em Engenharia e Fiscalização.

Artigo 3º: As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação específica do orçamento vigente.

Artigo 4º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2001.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG. 26 de Marco de 2001.

EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Aprovado em 21/03/2001

Protocolo Lei N.º 15/2001